



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2017
Processo Administrativo Nº 60.550.001439/2016-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Jorge Ricardo Áureo Ferreira, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no Diário Oficial nº 118 de 22/6/2017, neste processo administrativo, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL COMUM para a Clínica de Nefrologia, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	Fornecedor: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.407.590/000150, endereço: Rua 09, Qd. 66ª, Lt 07, nº 0 – Vila Brasília – CEP: 74.911.080 – Aparecida de Goiânia – GO, contatos: (62) 3584-3754, representante: José Maurício dos Santos, CPF: 332.181.961-91.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Prazo
4	LINHA DE SANGUE ARTERIAL POLIETILENO, 8MM, ADULTO, MÁQUINA CICLADORA HEMODIÁLISE, COM EXTENSÃO PARA BOMBA HEPARINA PARA SORO E PONTO.	FORTECARE/ FORTECARE	LINHA DE SANGUE ARTERIAL	UN	1000	7,32	-
5	LINHA DE SANGUE VENOSA, 20MM, PARA USO EM MÁQUINA DE PROPORÇÃO COM CATABOLHAS, SENSOR DE PRESSÃO, CONECTOR LUAR, PONTO INJEÇÃO, CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FORTECARE/ FORTECARE	LINHA DE SANGUE VENOSA	UN	1000	6,75	-
12	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 16 GAU, 1 POL, 30 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE HEMODIÁLISE, ATÓXICA.	FORTECARE/ FORTECARE	AGULHA DE FÍSTULA 16GA	UN	250	2,08	-
13	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 17 GAU, 1POL, 30 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, ATÓXICA.	FORTECARE/ FORTECARE	AGULHA DE FÍSTULA 17GA	UN	200	1,91	-
14	ISOLADOR PRESSÃO, ESTÉRIL, PROTETOR DE TRANSDUTOR P/LINHA DE SANGUE.	FORTECARE/ FORTECARE	ISOLADOR PRESSÃO	UN	1000	0,69	-

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2017 a 20/6/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	Qtd total que poderá ser adquirido decorrente de adesões:
HFA	4	Un	LINHA DE SANGUE ARTERIAL POLIETILENO, 8MM, ADULTO, MÁQUINA CICLADORA HEMODIÁLISE, COM EXTENSÃO PARA BOMBA HEPARINA PARA SORO E PONTO.	1000	5000
	5	Un	LINHA DE SANGUE VENOSA, 20MM, PARA USO EM MÁQUINA DE PROPORÇÃO COM CATABOLHAS, SENSOR DE PRESSÃO, CONECTOR LUAR, PONTO INJEÇÃO, CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	5000
	12	Un	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 16 GAU, 1 POL, 30 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE HEMODIÁLISE, ATÓXICA.	250	1250
	13	Un	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 17 GAU, 1POL, 30 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, ATÓXICA.	200	1000
	14	Un	ISOLADOR PRESSÃO, ESTÉRIL, PROTETOR DE TRANSDUTOR P/LINHA DE SANGUE.	1000	5000

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




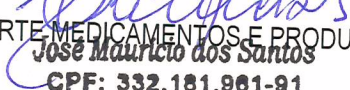
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília – DF, 21 de junho de 2017.

Assinaturas

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


Jorge Ricardo Aureo Ferreira
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

CPF: 332.181.961-91
C.I. 1.264.278

José Maurício dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:


Aline Falcão Garay Menezes
Pregoeira Designada HFA


João Batista da Silva
Equipe de Apoio Designada HFA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1264278 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/2016

NOME JOSE MAURICIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE FIRMINO DOS SANTOS ANA RITA DOS SANTOS

GOIATUBA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 23/ABR/1963

DOC. ORIGEM C.CAS. 13575 FLS. 175 L. B68 GOIANIA-GO 22N C/ AV. DIVORCIO EM 14/01/1998

CPF 332181961-91 7846420

ASSINATURA DO DIRETOR 10033610

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223-2471

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

Goiania, 27 de Junho de 2017

THAYNARA CRISTINA DA SILVA
Escritorã

nº 0203:705121128094909672
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO